



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## LEI Nº 4.510, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

**Denomina de “PROFESSORA EULIRIA FREITAS” a Avenida anteriormente denominada de Euliria Macedo Freitas, localizada no Bairro Baiano Cirino e Antonio Bráulio, nesta cidade de Iturama-MG e revoga a Lei nº 4.417, de 7 de agosto de 2014.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

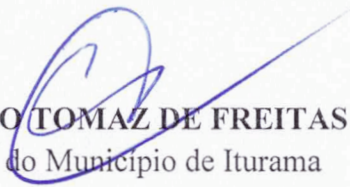
Art. 1º Fica denominada de “**PROFESSORA EULIRIA FREITAS**” a Avenida anteriormente denominada de Euliria Macedo Freitas, situada no Bairro Baiano Cirino e Bairro Antônio Bráulio, nesta cidade de Iturama/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, no momento oportuno, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Fica revogada na sua totalidade a Lei nº 4.417, de 7 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 27 de outubro de 2015.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo